



Ofício n.º 013/2014

São Jorge D'Oeste, 30 de janeiro de 2014.


À Sua Excelência o Senhor
OSMAR MARMITT
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
São Jorge D'Oeste – PR

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 001/2014

Senhor Presidente,
Senhores vereadores.

1. Encaminhamos para análise e aprovação o **Projeto de Lei nº 001/2014**.
2. Segue anexo ao projeto a justificativa para o mesmo.
3. Contando com a especial atenção de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gilmar Paixão
Prefeito

Declaro que recebi

Data 31/01/2014

Ass. _____

Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste - PR
CNPJ 02.232.834/0001-58
Fone (46) 3534-1072

*PROVADO POR UNANIMIDADE
EM SEGUNDA VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE 17-02-2014*



Projeto de Lei nº 001/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar para Produtores Rurais de São Jorge D'Oeste, em direito real de uso os bens abaixo mencionados e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito **Gilmar Paixão**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em direito real de uso, os bens abaixo relacionados para os seguintes produtores rurais:

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Jainir Silvestrin CPF: 971.592.129-91

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Itacir Tumelero CPF: 213.612.239-87

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Ademir dos Santos CPF: 028.385179-10

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Dirceu Augusto Ferreira CPF: 833.054.670-53

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Wilson Graupner CPF: 193.120.839-53

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Gilsonir Ignacio da Costa CPF: 022.716.829-16

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Diomir Bernardini CPF: 757.689.339-72

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Salete Contini CPF: 906.154.179-49



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Eugenio Martinello CPF: 545.808.209-59

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Waldyr Bernardini CPF: 502.180.269-00

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Vilmar Steinbach CPF: 492.701.099-68

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Sonia Grevenhagen Toral CPF: 055.574.399-35

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Aria Adão de Oliveira CPF: 645.885.649-00

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Dario Colla CF: 679.922.699-34

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Zilda de Lurdes Rezeda CPF: 040.343.939-63

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Ampelio Denis Cassol CPF: 483.589.759-53

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Wiegaul Otto CPF: 706.594.439-53

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Luiza Gorete Copelli CPF: 033.319.649-05

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Luiz da Costa CPF: 451.205.950-87

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Elio Einsfeld CPF: 945.318.039-49

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Gomercindo Alves de Souza CPF: 580.918.669-68

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Alice Gaio Varotto CPF: 409.173.809-59

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Izaura Fiorim CPF: 027.892.349-65



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Roberto Zambonin CPF: 032.217.689-62

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Ademir Rossoni CPF: 524.236.209-00

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Valmir Reginato CPF: 620.262.839-15

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Setembrino Beninca CPF: 513.206.149-49

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Reni Antonio Belorini CPF: 663.145.509-04

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Olindo da Silva Costa CPF: 790.745.109-49

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Valdir Gavasso CPF: 602.888.849-49

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Valdomiro Caron CPF: 028.620.799-01

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Elcio Claudemir Fischer CPF: 836.434.359-91

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Antonio Osmar Henkes CPF: 512.211.229-34

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Flavino Muller CPF: 553.582.339-20

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Nilva Maria Carpenedo Graupner CPF: 028.138.729-03

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC com capacidade para 500 Litros: Para Antonio Itacir da Rosa CPF: 748.210.249-34

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Valmir Lino de Carvalho CPF: 040.112.319-75



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Edir Citadella CPF: 801.709.789-15

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Leodir Antônio Guerrezi CPF: 101.661.449-75

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca ORDETEC, com capacidade para 500 Litros: Para Altir Parcianello CPF: 370.786.239-91

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Victor Norberto Hofmann CPF: 430.753.719-04

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Romeu Henkes CF: 524.716.089-49

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Juvenal Paixão CPF: 395.444.789-49

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASI, com capacidade para 300 Litros: Para Ivete Maria Gambim CPF: 628.017.839-00

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Nelson Soares Rizzo CPF: 034.959.439-27

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Odir Jose Scussiato CPF: 602.918.009-63

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Nelson Rigon CPF: 409.131.809-63

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Ernesto Pilatti CPF: 314.033.010-72

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Ernesto Boroski CPF: 589.104.929-53

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Edineia Bueno dos Santos CPF: 065.134.629-08

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Sadi Jose Salla CPF: 467.336.639-53

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Jose Tadeu Schimidtt CPF: 213.529.259-15



01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para João da Luz CPF: 408.462.619-87

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Darcy Jose Varotto CPF: 476.355.849-87

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Claudio Baranowski CPF : 022.704.489-44

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Darci Carlos Guandalin CPF: 452.726.979-87

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Sirlei Terezinha Batista CPF: 026.512.459-09

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Nelson Tavares Farias CPF: 513.217.009-97

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Vitalino Dal Bello CPF: 337.747.659-87

01 – tanque de Expansão (Conservador de leite), Marca GELA BRASIL, com capacidade para 300 Litros: Para Aldo Kozerski CPF: 250.023.339-15

Art. 2º - As cessões serão formalizadas através de Termo de Cessão de Direito Real de Uso.

Art. 3º - O produtor beneficiado não poderá vender, ceder, locar ou transferir o bem a terceiros sob pena de encerramento da cessão e devolução do bem ao município ou ressarcimento no valor equivalente.

Art. 4º - O prazo das cessões encerrar-se-á em dia 16 de setembro de 2023, podendo qualquer uma das partes solicitar a extinção do Termo, antes do prazo determinado, devendo para tanto notificar a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - As cessões de que trata esta Lei, serão efetivadas com dispensa do procedimento licitatório, em razão de que os produtores beneficiados foram previamente classificados e aprovados pelo conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável, com base em regulamento estabelecido pelo conselho.



Art. 6º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste -
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano
de dois mil e quatorze, 51º ano de emancipação.**

Gilmar Paixão
Prefeito



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Justificativa

Projeto de Lei nº 001/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 001/2014 que dispõe a Concessão de Direito Real de uso de Tanques de Expansão.

Os tanques de expansão foram adquiridos com recursos de convênio com governo federal e serão repassados aos produtores de nosso município conforme critérios definidos pelo Conselho de Desenvolvimento Rural.

Após análise dos produtores que se enquadraram os nomes apresentados foram submetidos à aprovação do conselho.

São Jorge D'Oeste, 30 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,

**Gilmar Paixão
Prefeito**